



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

L E I Nº 218

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

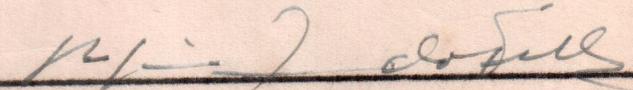
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata, a contrair um empréstimo de CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS (R\$-5.000.000,00), com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., para aquisição de uma Patrol - Niveladora - Escavadora, para construção e conservação de estradas, Contadores e demais materiais necessários a`rede de energia elétrica dêste Município, como também para o serviço de pavimentação de ruas desta cidade.

Art. 2º - O empréstimo a que se refere o artigo anterior, terá como garantia a cota prevista no art. 15, § 4º da Constituição Federal.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 7  
novembro de 1955.

  
a)-Dr. Benjamin Azevêdo Filho - Prefeito